

ANEXO 5

MEMORIAL DESCRITIVO DO LIMITE DISTRITAL, PERÍMETRO URBANO, MACROZONAS E ZONAS DO 1º DISTRITO-SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA.

Este anexo é parte integrante da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Santa Maria, que abordará: limite distrital e o perímetro urbano, macrozonas e zonas do 1º Distrito-Sede.

1 - LIMITE DISTRITAL E PERÍMETRO URBANO DO 1º DISTRITO SEDE MUNICIPAL

A Sede Municipal é o 1º Distrito de Santa Maria, criado por esta Lei Complementar, caracterizado pelo núcleo urbano do Município de Santa Maria, onde fica definido que o limite distrital é o mesmo do perímetro urbano, cuja delimitação compreende:

- Ao **Norte**: Começa no cruzamento do Arroio Ferreira com a estrada de ferro Santa Maria-Uruguaiana, segue-se a partir daí pela seguinte delimitação: por esta ferrovia, até o viaduto de cruzamento com a estrada para São Martinho da Serra no sentido leste; no sentido norte, pela variante da Estrada Nova para São Martinho da Serra (atualmente desativada), por aproximadamente 850 metros, a contar da linha férrea, até encontrar o corredor de acesso à Vila Nossa Senhora da Conceição; por linha seca, no sentido leste, por aproximadamente 2.100 metros, passando pelo flanco do Morro das Antenas e pelo Arroio Wolf; do Arroio Wolf, no sentido norte, até a sua nascente; com outra linha reta, no sentido nordeste, de aproximadamente 550 metros, até encontrar a nascente de uma sanga afluyente da margem direita do Rio Vacacaí Mirim, com esta sanga; com a linha férrea Santa Maria-Itaara, no sentido norte, até alcançar o limite intermunicipal norte Santa Maria-Itaara; deste ponto, em linha seca, no sentido sul até encontrar com o Rio Vacacaí-Mirim; seguindo pelo Rio Vacacaí-Mirin, no sentido sul até o Arroio Boa Vista; com uma linha reta, em divisa seca, de aproximadamente 1.720 metros e sentido leste, até encontrar o Lajeado Rincão do Canto; do Lajeado Rincão do Canto, segue por mais 37 metros no sentido nordeste; por outra linha seca, em sentido sudeste, de aproximadamente 1.260 metros, até sua projeção encontrar o Lajeado dos Pires; do Lajeado dos Pires, no sentido sudoeste, por linha reta de aproximadamente 770 metros, até o encontro do Arroio Garganta do Diabo; deste ponto segue pelo Lajeado dos Pires, por 120 metros; no sentido sudeste segue por aproximadamente 260 metros até encontrar o leito do Arroio Garganta do Diabo; segue por este arroio até encontrar o eixo da ponte sobre o Vale Garganta do Diabo, na Rodovia BR-158; deste ponto, segue no sentido sudeste até a ponte da Estrada Municipal Ângelo Berleze, sobre o Rio Vacacaí-Mirim; no sentido leste do Rio Vacacaí-Mirim, até encontrar a ponte da Estrada Municipal Norberto José Kipper, sobre o Rio Vacacaí-Mirim; por esta estrada, no sentido norte, percorre aproximadamente 105 metros; Rio Vacacaí-Mirin, até o retorno da RSC-287, próximo a Base Aérea; deste ponto segue a linha férrea Santa Maria-Porto Alegre, no sentido leste, contornando para sul, até encontrar a sanga Lagoão do Ouro.
- Ao **Sul**: Inicia na Intersecção da linha férrea Santa Maria-Porto Alegre

com a Sanga Lagoão do Ouro; seguindo pela Sanga Lagoão do Ouro até a Estrada Municipal Pedro Fernandes da Silveira; Estrada Municipal Pedro Fernandes da Silveira; Estrada Municipal Silvio Schirmer por aproximadamente 3.400 metros em linha reta; deste ponto, no sentido sudoeste por aproximadamente 1.630 metros; a partir daí, no sentido noroeste por 180 metros, até encontrar o Arroio Passo das Tropas; segue no sentido do Arroio Passo das Tropas até encontrar a Estrada Amaro Luiz de Avila; deste ponto, no sentido sudeste por aproximadamente 1.370 metros até encontrar o eixo da Rua Augusto Kunz; deste ponto segue no sentido sul por aproximadamente 1.600 metros até o encontro do eixo da Rua Antão Abrantes; no sentido sudoeste por 780 metros, até o eixo da Estrada José Tavares; deste ponto, no sentido oeste por 670 metros, até o marco situado próximo a BR-392; deste ponto, no sentido noroeste, por 1.450 metros, até o eixo da Estrada Marques dos Santos (não oficial); segue pelo sentido noroeste aproximadamente 1.725 metros até a Estrada Municipal Vergílio da Cas; deste ponto, segue no sentido norte da Estrada Municipal Vergílio da Cas até encontrar o eixo da Estrada Municipal Antonio Ovidio Severo; deste ponto segue pela Estrada Municipal Antonio Ovidio Severo até o ponto final desta estrada; a partir deste ponto, no sentido oeste, em divisa seca e linha reta por 475 metros; segue pelo curso d'água até encontrar o Arroio Cadena; do Arroio Cadena segue no sentido noroeste por este Arroio até o eixo da Rua Irmã Dulce; por esta rua, no sentido sudoeste segue até o eixo da Estrada Municipal Capitão Vasco da Cunha; no sentido sudeste desta estrada em linha reta segue por 560 metros; deste último ponto, no sentido sudeste segue pela Estrada Municipal Juca Monteiro até encontrar o leito do Arroio Ferreira.

- Ao **Oeste**: do leito do Arroio Ferreira, no sentido norte, até encontrar a linha férrea Santa Maria-Uruguaiana, ponto inicial desta demarcação.

2 - MACROZONAS DO 1º DISTRITO

2.1 MACROZONA CORREDOR DA URBANIDADE

A Macrozona Corredor da Urbanidade integra a área do 1º Distrito Sede-Perímetro Urbano, contendo as seguintes Zonas Urbanísticas:

- Zona 1.1.a
- Zona 1.1.b
- Zona 1.1.c
- Zona 1.2.a
- Zona 1.2.b
- Zona 1.2.c
- Zona 1.3

2.2 MACROZONA CENTRO

A Macrozona Centro integra a área do 1º Distrito Sede-Perímetro Urbano, contendo as seguintes Zonas Urbanísticas:

- Zona 2
- Zona 3.a
- Zona 3.b
- Zona 4

- Zona 5.a
- Zona 5.b
- Zona 5.c
- Zona 5.d
- Zona 6.a
- Zona 6.b
- Zona 6.c
- Zona 6.CPS1
- Zona 7.a
- Zona 7.b
- Zona 8
- Zona 10.c
- Zona 10.d
- Zona 10.e

2.3 MACROZONA CIDADE OESTE

A Macrozona Cidade Oeste integra a área do 1º Distrito Sede-Perímetro Urbano, contendo as seguintes Zonas Urbanísticas:

- Zona 9.a
- Zona 9.b
- Zona 10.a
- Zona 10.b
- Zona 13
- Zona 18.d
- Zona 19

2.4 MACROZONA CIDADE SUL

A Macrozona Cidade Sul integra a área do 1º Distrito Sede-Perímetro Urbano, contendo a seguinte Zona Urbanística:

- Zona 16.a
- Zona 16.b
- Zona 16.c
- Zona 18.a
- Zona 18.b
- Zona 18.c
- Zona 18.e

2.5 MACROZONA CIDADE LESTE

A Macrozona Cidade Leste integra a área do 1º Distrito Sede-Perímetro Urbano, contendo as seguintes Zonas Urbanísticas:

- Zona 10.f
- Zona 11
- Zona 12.a
- Zona 12.b

- Zona 12.c
- Zona 12.d
- Zona 12.e (UFSM)
- Zona 12.f (BASM)
- Zona 12.g

2.6 MACROZONA ENCOSTA DA SERRA

A Macrozona Encosta da Serra integra a área do 1º Distrito Sede-Perímetro Urbano, contendo as seguintes Zonas Urbanísticas:

- Zona 14
- Zona 15

2.7 MACROZONA ÁREAS ESPECIAIS NATURAIS

A Macrozona Áreas Especiais Naturais integra a área do 1º Distrito Sede-Perímetro Urbano, contendo as seguintes Zonas Urbanísticas:

- Zona 17.a
- Zona 17.b
- Zona 17.c
- Zona 17.d
- Zona 17.e
- Zona 17.f
- Zona 17.g

3 - ZONAS DO 1º DISTRITO SEDE - PERÍMETRO URBANO

As zonas de afetação do solo urbano são utilizadas e ordenadas dentro dos seguintes perímetros:

ZONA 1.1.a: Compreende a área que inicia na faixa distante 100 metros da margem leste do Arroio Cadena, na Rua dos Miosótis, Bairro Patronato, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rua dos Miosótis; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua dos Cravos; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Primeiro de Maio e sua projeção até encontrar a Rua dos Cravos; frente dos lotes que confrontam a leste com a Av. Liberdade; faixa paralela e distante 80 metros a norte da Avenida Presidente Vargas; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Av. Borges de Medeiros; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Tuiuti; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Serafim Valandro; frente dos lotes que confrontam a norte com a Rua Paul Harris; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Floriano Peixoto; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Araújo Vianna e sua projeção; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Gen. Daltro Filho; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Av. Borges de

Medeiros; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Alameda dos Ipês e sua projeção até a Rua João Pinheiro Hoffmeister; faixa paralela e distante de até 30 metros ao nordeste da Av. Ângelo Bolson, até a Rua Doutor Zamenoff; frente dos lotes que confrontam a leste com a Av. Helvio Basso; faixa distante de 30 metros da margem norte do Arroio Cancela; faixa paralela e distante de aproximadamente 100 metros a sudoeste da Av. Helvio Basso; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Gentil Rocha e sua projeção para o norte e para o sul; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Raphael Saccol e sua projeção ao norte; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Demetrio Ribeiro; faixa paralela e distante de aproximadamente 100 metros ao sul da Rua Padre Alziro Roggia; faixa distante e paralela de 140 metros ao sul da Av. Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho até o cruzamento com a Av. Walter Jobim; faixa paralela e distante 100 metros da margem leste do Arroio Cadena, Bairro Patronato; início da demarcação.

ZONA 1.1.b: Compreende a área que inicia no ponto de encontro da Rua Doutor Zamenoff com uma faixa paralela e distante de até 30 metros ao nordeste da Av. Ângelo Bolson, no Bairro Nossa Senhora Medianeira, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Doutor Zamenoff; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Visconde de Pelotas; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Inconfidente; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Barão do Triunfo; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Farrapos; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Raposo Tavares; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Felipe de Oliveira; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Floriano Peixoto; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Av. Nossa Sra. Medianeira; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua General Neto e sua projeção até a frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Travessa Nelson Durand; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Travessa Nelson Durand; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Guilherme Cassel Sobrinho; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua General Neto; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Conrado Hoffman; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Jorge Pedro Abelin; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua João Rolim; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua 19 de Novembro; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Travessa Paraíba; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Paraíba; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua José Carlos Krueel; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Marechal Floriano Peixoto; frente dos lotes que confrontam a sudeste e nordeste com a Rua Vinte e Quatro de Fevereiro; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua José Carlos Krueel e sua projeção; frente dos lotes que

confrontam a leste com a Rua Acre; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua D. Pedro II; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Duque de Caxias; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Travessa Doutor Theodorico; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Pref. Heitor Campos; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Av. Nossa Sra. Medianeira; faixa paralela e distante de até 30 metros ao nordeste da Av. Ângelo Bolson, até o ponto de encontro com a Rua Doutor Zamenoff; início desta demarcação.

ZONA 1.1.c: Compreende a área que inicia no vértice sul-leste do Parque Itaimbé, junto a Av. Nossa Senhora das Dores; cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Nossa Senhora das Dores; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Benjamim Constant; frente dos lotes que confrontam a noroeste, norte e nordeste com a Rua Bento Gonçalves; frente dos lotes que confrontam a leste com a Trav. Padre Caetano; frente dos lotes que confrontam a norte com a Av. Nossa Senhora das Dores; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Pedro Londero; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Humberto de Campos; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Av. Osvaldo Cruz; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Trav. Alexandre Menuzzi e sua projeção até a Rua José Forgiarini; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua José Forgiarini, frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Conceição Voltier; frente dos lotes que confrontam a nordeste e a norte com a Av. Osvaldo Cruz; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rodovia BR-158/BR-392 até o Trevo do Castelinho; faixa paralela e distante 40 metros ao sul da Rodovia BR-158; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Padre Kentenich; faixa paralela e distante aproximadamente 60 metros ao sul da Av. Nossa Sra. das Dores; faixa paralela e distante aproximadamente 40 metros a leste com a Rua Agostinho Sangoi; faixa distante 30 metros da margem norte e leste de uma das nascentes do Arroio Cancela; faixa distante 50 metros de uma das nascentes do Arroio Cancela; faixa distante e paralela de aproximadamente 50 metros ao sul da Av. Nossa Sr.^a das Dores; faixa distante 30 metros ao norte e oeste de uma das nascentes do Arroio Cancela, até encontrar a Rua Francisco Trevisan; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Francisco Trevisan, até encontrar a Rua Guilherme Cassel Sobrinho; faixa paralela e distante de 40 metros a sudoeste Rua Guilherme Cassel Sobrinho, até a Rua Aureliano Figueiredo Pinto; frente dos lotes que confrontam a sul com uma linha de projeção de 100 metros para o oeste da Rua Aureliano Figueiredo Pinto; frente dos lotes que confrontam a oeste com uma linha de projeção de 70 metros para o norte; frente dos lotes que confrontam a sul com uma linha de projeção de 40 metros a oeste; frente dos lotes que confrontam a leste com uma linha de projeção de 50 metros para o sul; frente dos lotes que confrontam a sudeste com uma linha de

projeção de 70 metros a sudoeste, até encontrar a Travessa Nelson Durand; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Travessa Nelson Durand com sua projeção até Av. Nossa Senhora das Dores, início dessa demarcação.

ZONA 1.2.a: Compreende a área que inicia na Rua Maranhão com o trevo de acesso ao Parque Pinheiro Machado, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rodovia BR-287; frente dos lotes que confrontam ao oeste com a Rua Walter Lippold; faixa paralela ao norte e distante até 160 metros do eixo da rodovia BR-287; faixa paralela e distante de 100 metros ao norte da Av. Walter Jobim; faixa paralela e distante de 100 metros da margem oeste do Arroio Cadena; faixa paralela e distante de 120 metros ao sudoeste e sul da Rodovia BR-287; faixa paralela e distante de 100 metros ao sul da Estrada João Lino Preto; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Maranhão; início da demarcação.

ZONA 1.2.b: Compreende a área que inicia na Rodovia BR-158/BR-392 com a Linha Férrea Santa Maria-Porto Alegre, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: Linha Férrea Santa Maria-Porto Alegre; faixa a leste e distante aproximadamente 80 metros da Rua Arcangelo Favarin e sua projeção para o norte e sul; frente dos lotes que confrontam ao norte com a Av. Evandro Behr; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rodovia BR-158/BR-392 até o início da demarcação.

ZONA 1.2.c: Compreende a área que inicia num ponto distante 30 metros da margem leste da Sanga dos Fósseis, junto à linha férrea Santa Maria-Porto Alegre, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário contém as seguintes delimitações: linha férrea Santa Maria-Porto Alegre; faixa paralela e distante de 150 metros ao norte da Av. Pref. Evandro Behr; Rodovia RSC 287; Rodovia BR-287 até encontrar a Rua Álvaro Hoppe; faixa paralela e distante 160 metros ao sul da Av. Pref. Evandro Behr; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Antônio Botega; frente dos lotes que confrontam ao norte com a Av. Pref. Evandro Behr; faixa distante 30 metros da margem leste da Sanga dos Fósseis; início da demarcação.

ZONA 1.3: Compreende a área que inicia num ponto distante 30 metros ao sul da margem do Arroio Cancela e uma faixa de aproximadamente 100 metros a leste da Av. Helvio Basso, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: faixa paralela e distante aproximadamente 100 metros a leste da Av. Helvio Basso; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rodovia BR-158; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Rio Pardo e sua projeção; faixa paralela e distante de aproximadamente 50 metros a leste da Rodovia BR-392; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Cesar Trevisan; faixa distante de 140

metros a leste da Rodovia BR-392, até encontrar a Rua Aracy Klumb; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Aracy Klumb; faixa paralela e distante de 30 metros a leste da Rodovia BR-392 até a projeção da Estrada Municipal Francisco Viterbo Borges; frente dos lotes que confrontam a leste com a Estrada Municipal Francisco Viterbo Borges; faixa paralela e distante de até 150 metros a sudoeste da Rodovia BR-392; faixa distante e paralela de até 150 metros a sudoeste do da Av. Hélyvio Basso; faixa distante 30 metros ao sul da margem do Arroio Cancela; início da demarcação.

Zona 2: Compreende a área que inicia na projeção da Rua Floriano Peixoto, Bairro Rosário, junto à linha férrea, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: linha férrea Santa Maria-Uruguaiana; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Sete de Setembro; frente dos lotes que confrontam a norte com a Rua Borges do Canto; frente dos lotes que confrontam a leste com a margem oeste do Arroio Cadena; frente dos lotes que confrontam a leste com a Av. Assis Brasil; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Ernesto Beck; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua José do Patrocínio; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua André Marques; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Ângelo Uglione; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Riachuelo; frente dos lotes que confrontam a norte com a Rua Gen. Neto; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Av. Nossa Sr^a. Medianeira; frente dos lotes que confrontam a oeste Rua Floriano Peixoto até início da demarcação.

Zona 3.a: Compreende a área que inicia na frente dos lotes que confrontam a oeste com a Av. Liberdade e ao norte com a Rua Aristides Lobo, no Bairro Bonfim, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a norte com a Rua Aristides Lobo; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Av. Borges de Medeiros; frente dos lotes que confrontam a norte com a Rua Tomaz Antônio Gonzaga; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Amadeu Weindmann; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a antiga linha férrea da fronteira (não oficial); antiga linha férrea Santa Maria-Uruguaiana; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Floriano Peixoto; frente dos lotes que confrontam a sul com a Rua Paul Harris; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Serafim Valandro; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Tuiuti; frente dos lotes que confrontam a leste com a Av. Borges de Medeiros; faixa paralela e distante 80 metros a norte da Avenida Presidente Vargas; frente dos lotes que confrontam ao oeste com a Av. Liberdade; início da demarcação.

Zona 3.b: Compreende a área que inicia num ponto de projeção oeste da Rua Alameda dos

Ipês com a Rua João Pinheiro Hoffmeister, no Bairro Medianeira, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Alameda dos Ipês e sua projeção; frente dos lotes que confrontam a leste com a Av. Borges de Medeiros; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua General Daltro Filho e sua projeção ao leste; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Araújo Viana; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Floriano Peixoto; frente dos lotes que confrontam a sudeste a Rua Felipe de Oliveira; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Raposo Tavares; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Farrapos; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Barão do Triunfo; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Inconfidente; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Visconde de Pelotas; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Doutor Zamenoff (não oficial); faixa paralela e distante de até 30 metros ao nordeste da Av. Ângelo Bolson, até a Rua João Pinheiro Hoffmeister; início da demarcação.

Zona 4: Compreende a área que inicia na faixa distante 100 metros da margem leste do Arroio Cadena, no Bairro Passo da Areia, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rua Cel. Valença; fundo dos lotes que confrontam ao norte com a Rua Aristides Lobo; frente dos lotes que confrontam ao leste com a Av. Liberdade; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Primeiro de Maio e sua projeção; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua dos Cravos; frente dos lotes que confrontam a sul com a Rua dos Miosótis; faixa paralela distante 100 metros da margem leste do Arroio Cadena; início da demarcação.

Zona 5.a: Compreende a área que inicia num ponto da Rua José do Patrocínio com a Rua Ernesto Beck, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Ernesto Beck; frente dos lotes que confrontam a leste com a divisa oeste do Parque Itaimbé; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Av. Nossa Sr.^a Medianeira; frente dos lotes que confrontam a sul da Rua Gen. Neto; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Riachuelo; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Ângelo Uglione; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua André Marques; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua José do Patrocínio; início da demarcação.

Zona 5.b: Compreende a área que inicia na divisa leste do Parque Itaimbé com o limite sul do antigo Parque de Triagem da RFFSA, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam ao norte com o limite sul do antigo Parque de Triagem da

RFFSA; faixa distante 50 metros de um afluente do Arroio Cadena; frente dos lotes que confrontam ao norte com o limite sul do antigo Parque de triagem da RFFSA; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Euclides da Cunha; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Av. Nossa Sra. das Dores; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Padre Caetano; frente dos lotes que confrontam a sudoeste, sul e sudeste com a Rua Bento Gonçalves; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Benjamim Constant; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Av. Nossa Sra. das Dores; frente dos lotes que confrontam a oeste com a divisa leste do Parque Itaimbé; início da demarcação.

Zona 5.c: Compreende a área que inicia no limite leste do Parque da Nossa Senhora Medianeira, na Rua Pref. Heitor Campos com a Trav. Dr. Theodorico, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Trav. Dr. Theodorico; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Duque de Caxias; frente dos lotes que confrontam ao noroeste com a Rua D. Pedro II; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Acre; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua José Carlos Kruehl e sua projeção até encontrar a Rua Acre; frente dos lotes que confrontam a noroeste e sudoeste com a Rua Vinte e Quatro de Fevereiro; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua José Carlos Kruehl, frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Marechal Floriano Peixoto; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Jose Carlos Kruehl; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Paraíba; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Travessa Paraíba; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua 19 de Novembro; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua João Rolim; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Jorge Pedro Abelin; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Conrado Hofmann; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Gen. Neto; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Guilherme Cassel Sobrinho; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Travessa Nelson Durand; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Aureliano de Figueiredo Pinto; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Maria Rocha; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Maria Quiteria e sua projeção até encontrar a margem oeste de uma das cabeceiras da nascente do Arroio Cancela; faixa distante 30 metros a partir da margem oeste de uma das cabeceiras de nascente do Arroio Cancela; limite norte do parque da CACISM; faixa distante 30 metros do Arroio Cancela; frente dos lotes que confrontam a oeste com Rua Paulo Regis dos Santos Pereira; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Pref. Heitor Campos; início da demarcação.

Zona 5.d: Compreende a área que abrange o Loteamento Parque Residencial Bela Vista e

inicia num ponto distante 30 metros da margem leste de uma das cabeceiras do Arroio Cancela, numa faixa paralela e distante de 50 metros ao sul da Av. Nossa Sr.^a das Dores, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário contém as seguintes delimitações: faixa distante e paralela de aproximadamente 50 metros ao sul da Av. Nossa Sr.^a das Dores; faixa distante 50 metros de uma das nascentes do Arroio Cancela; faixa distante 30 metros a partir da margem oeste e norte de uma das cabeceiras do Arroio Cancela; faixa distante 30 metros a partir da margem leste de outra das cabeceiras do Arroio Cancela; início da demarcação.

Zona 6.a: Compreende a área que inicia no meio do Viaduto da Rua Euclides da Cunha, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a norte e nordeste da linha férrea Santa Maria - Porto Alegre; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rodovia BR-158/BR-392; frente dos lotes que confrontam ao sul e sudoeste com a Av. Osvaldo Cruz; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Conceição Voltier; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua José Forgiarinie sua projeção; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Trav. Alexandre Menuzzi; frente dos lotes que confrontam a sudoeste e sul com a Av. Osvaldo Cruz; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Humberto de Campos; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Pedro Londero; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Euclides da Cunha; início da demarcação.

Zona 6.b: Compreende a área que inicia num ponto que distancia 30 metros da margem sul do Arroio Cancela com uma faixa paralela e distante aproximadamente 100 metros a leste da Av. Helvio Basso, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: linha distante 30 metros da margem sul do Arroio Cancela e de uma nascente tributária; limite sul do Parque da CACISM; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Celio Schirmer; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Joana Darc; projeção até encontrar uma faixa distante 30 metros da margem leste, norte e sul de um tributário do Arroio Cancela; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Guilherme João Fabrin; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Dr. Lamartine Souza; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Joana D'Arc; frente dos lotes que confrontam a norte com a Rua Otávio Alves de Oliveira; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Israel Seligman; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Irmão Teodoro Francisco e sua projeção até a Rodovia BR-158; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rodovia BR-158; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Pedro Santini; faixa paralela e distante 150 metros ao sudoeste da Rodovia BR-158; faixa paralela e distante

aproximadamente 100 metros a leste da Av. Helvio Basso; início da demarcação.

Zona 6.c: Compreende a área que inicia Av. Helvio Basso com Av. Nossa Sr.^a Medianeira, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Av. Nossa Sr.^a Medianeira; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Gen. Osório; frente dos lotes que confrontam com o limite norte, leste, sul e oeste do loteamento Vila Madre Paulina; faixa distante de 30 metros da margem norte do Arroio Cancela; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Av. Helvio Basso, até a Av. Nossa Senhora Medianeira, início da demarcação.

Zona 6.CPS1: Compreende a área do limite do loteamento Vila Madre Paulina, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitação: inicia-se na Rua General Osório com o limite leste do loteamento Vila Madre Paulina; limite leste do loteamento Vila Madre Paulina; linha distante 30 metros da margem norte do Arroio Cancela e limite oeste e norte do loteamento Vila Madre Paulina, até a Rua General Osório, início da demarcação.

Zona 7.a: Compreende a área que inicia num ponto distante 100 metros da margem leste do Arroio Cadena, com um ponto distante de 140 metros ao sul da Av. Walter Jobim, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: faixa distante e paralela de 140 metros ao sul da Av. Walter Jobim até o cruzamento com a Av. Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho; faixa paralela e distante de aproximadamente 100 metros ao sul da Rua Alzira Roggia; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Demétrio Ribeiro; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Raphael Saccol e sua projeção ao norte; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Gentil Rocha e sua projeção para o sul, até encontrar a margem do Arroio Cancela; faixa distante 30 metros da margem oeste do Arroio Cancela; faixa paralela e distante 150 metros ao norte da Rodovia BR-287, até encontrar o ponto distante 100 metros da margem leste do Arroio Cadena; início da demarcação.

Zona 7.b: Compreende a área que inicia num ponto distante de 30 metros da margem leste do Arroio Cancela, com a faixa paralela e distante de até 150 metros a sudoeste da Av. Hélvio Basso, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: faixa distante 30 metros da margem leste do Arroio Cancela; faixa paralela e distante de até 150 metros a sudoeste da Av. Hélvio Basso; faixa paralela distante até 150 metros ao nordeste da rodovia BR-287; faixa distante 30 metros da margem leste do Arroio Cancela; início da demarcação.

Zona 8: Compreende a área que inicia num ponto distante 100 metros da margem leste do Arroio Cadena, com a Rua Cel. Valença, na Vila Oliveira, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: faixa paralela e distante 100 metros da margem leste-sul do Arroio Cadena; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Boa Vista do Norte; faixa distante 50 metros da margem sul do Arroio Cadena, até a Rua Borges do Canto; frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rua Borges do Canto; frente dos lotes que confrontam ao leste com a Rua Sete de Setembro; linha férrea Santa Maria-Uruguaiana; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Linha Velha da Fronteira (não oficial); frente dos lotes que confrontam ao sudoeste com a Rua Amadeu Weindmann; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Rua Tomaz Antônio Gonzaga; frente dos lotes que confrontam a sul com a Rua Fernandes Vieira; frente dos lotes que confrontam a leste com a Av. Borges de Medeiros; frente dos lotes que confrontam a sul com a Rua Aristides Lobo; frente dos lotes que confrontam a sudeste e sul com a Rua Cel. Valença; início da demarcação.

Zona 9.a: Compreende a área que inicia na divisa leste do Distrito Industrial com o cruzamento de um tributário do Arroio Ferreira, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: o referido tributário ao norte; frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rua Dourados e sua projeção para o leste, até encontrar a Estrada da Caturrita e seu encontro com a nascente de uma sanga tributária do Arroio Cadena; sanga tributária do Arroio Cadena, junto à área militar, a jusante; faixa distante 100 metros da margem oeste do Arroio Cadena; faixa paralela e distante 100 metros ao norte da Av. Walter Jobim; faixa paralela ao norte e distante até 160 metros do eixo da rodovia BR-287; frente dos lotes que confrontam ao oeste com a Rua Walter Lippold; linha que limita ao oeste com a área da Nova Santa Marta; ponto inicial da demarcação.

Zona 9.b: Compreende a área que inicia no eixo da Rodovia BR-287 com o cruzamento da Rua João Lino Preto, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rodovia BR-287; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Maranhão; faixa paralela e distante de 100 metros ao sul da Estrada João Lino Preto; faixa paralela e distante de 120 metros ao sudoeste e sul da rodovia BR-287; faixa paralela e distante 150 metros ao noroeste, inclinando para o norte da Rodovia BR-158; limite leste da COHAB Tancredo Neves; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Rodovia BR-158; faixa distante 150 metros ao oeste Rua Pedro Luis da Silva e sua projeção para o sul; Rodovia BR-287 com o cruzamento da Rua João Lino Preto; início da demarcação.

Zona 10.a: Distrito Industrial (D. I.): Constitui-se por um polígono irregular que inicia na divisa oeste do Distrito Industrial, com um tributário do Arroio Ferreira, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: o referido tributário; linha que limita ao oeste com a área da Nova Santa Marta; frente dos lotes que confrontam ao leste com a Rua Walter Lippold; frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rodovia BR-287; divisa oeste do Distrito Industrial; início da demarcação.

Zona 10.b: BR-158: Compreende a área que inicia no eixo da Rodovia BR-158 com um ponto que distância 150 metros ao oeste da Estrada Vitorio Stefano, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rodovia BR-158; limite leste da COHAB Tancredo Neves; faixa paralela e distante 150 metros ao norte, inclinando para o noroeste da Rodovia BR-158; faixa paralela e distante 120 metros ao sudoeste e sul da Rodovia BR-287; faixa paralela e distante 150 metros ao sudeste, inclinando para o sul da Rodovia BR-158; faixa distante 150 metros ao oeste da Estrada Vitorio Stefano até a Rodovia BR-158; início da demarcação.

Zona 10.c: BR-287: Compreende a área que inicia num ponto distante 100 metros da margem leste do Arroio Cadena, com a faixa paralela e distante de 150 metros ao norte da Rodovia BR-287, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: faixa paralela e distante 160 metros ao norte e sudeste da Rodovia BR-287; faixa distante 30 metros da margem oeste do Arroio Cancela; faixa paralela e distante de 150 metros ao sudeste da Rodovia BR-287, até encontrar um ponto distante 100 metros da margem leste do Arroio Cadena; faixa distante 100 metros da margem leste do Arroio Cadena.

Zona 10.d: BR-158: Compreende a área que inicia na faixa paralela e distante aproximadamente 100 metros a leste da Av. Helvio Basso, com uma faixa paralela e distante 150 metros a sudoeste da Rodovia BR-158, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: faixa paralela distante até 150 metros a sudoeste da Rodovia BR-158; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Pedro Santini; faixa paralela distante até 150 metros ao sudoeste da Rodovia BR-158; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Rodovia BR-158; faixa paralela e distante aproximadamente 100 metros a leste da Av. Helvio Basso; início da demarcação.

Zona 10.e: BR-158: Compreende a área que inicia num ponto distante 30 metros da margem leste do Arroio Cancela com uma faixa paralela distante 150 metros a nordeste da Rodovia BR-287, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: faixa paralela distante até 150 metros a nordeste da Rodovia BR-287; faixa paralela distante até 150

metros a oeste da Av. Hélivio Basso, faixa paralela distante até 150 metros a oeste da Rodovia BR-392; faixa paralela distante até 150 metros ao sul e sudoeste da Rodovia BR-287; faixa distante até 30 metros da margem leste do Arroio Cadena, início da demarcação.

Zona 10.f: BR-287: Compreende a área que inicia na linha paralela a projeção da Rua José Baracchini, distante 30 metros para oeste, com uma faixa distante 150 metros ao norte com a Rodovia BR-287, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: faixa distante de 150 metros ao norte, paralela a rodovia BR-287; divisa oeste do Loteamento Santa Lúcia III; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Rodovia BR-287; divisa oeste do Parque Residencial Novo Horizonte; faixa distante de 150 metros ao sul do eixo da Rodovia BR-287; frente dos lotes que confrontam ao sudoeste com a Rua Pedro Santini; faixa paralela distante 30 metros a oeste da projeção da Rua José Baracchini, cortando a Rodovia BR-287, até o início desta demarcação.

Zona 11: Compreende a área que inicia em um ponto da linha férrea Santa Maria-Porto Alegre com a projeção norte da Trav. Jardim, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: Linha férrea Santa Maria-Porto Alegre; ponto de divisa leste da Vila Almeida, próximo a Rua Itamar Monteiro de Almeida e sua projeção para o norte e para o sul; faixa paralela e distante 150 metros ao norte da Av. Prefeito Evandro Behr; até alcançar novamente a linha férrea Santa Maria-Porto Alegre, início da demarcação.

Zona 12.a: Compreende a área que inicia na projeção nordeste da Rua José Baracchini, com uma faixa distante 150 metros ao norte com a Rodovia BR-287, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a noroeste com a projeção da Rua José Baracchini até encontrar a Estrada Vicinal Alameda Sibipiruna; frente dos lotes que confrontam ao norte com a Estrada Vicinal Alameda Sibipiruna; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Estrada Forner; frente dos lotes que confrontam ao norte e oeste com a Estrada Antonio Botega; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Estrada Antonio Botega até a projeção da Rua Euclides Londero; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Euclides Londero; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Marcílio Dias; frente dos lotes que confrontam a norte com a Rua Três Pinheiro (não oficial); projeção de 210 metros ao nordeste até encontrar o cruzamento da Rua Antonio Botega, com a Av. Pref. Evandro Behr; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Antonio Botega; faixa paralela e distante 160 metros ao sul da Av. Pref. Evandro Behr; divisa oeste do Loteamento Parque alto da Colina; faixa ao sul da Rua Antônio Gonçalves do Amaral, distante aproximadamente 60 metros desta rua; limite sul e leste com o Loteamento Terras de Santorini;

faixa ao leste da Estrada Municipal João Franciscatto de aproximadamente 200 metros; faixa distante 150 metros, ao norte da Rodovia BR-287; início da demarcação.

Zona 12.b: Compreende a área que inicia no cruzamento da Rua Jose Baracchini com a Rua Pedro Santini, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Pedro Santini; faixa distante de 150 metros ao sul do eixo da Rodovia BR-287; frente dos lotes que confrontam a nordeste e leste com a Estrada Silvio Schirmer; frente dos lotes que confrontam a sudeste com o limite do perímetro urbano do Município; Arroio Passo das Tropas; frente dos lotes que confrontam a sul com a projeção da Rua Jardim Berleze; frente dos lotes que confrontam a leste e a sul com a Estrada Municipal Eduardo Duarte; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Travessa Alberto Klumb e sua projeção norte e sul; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a projeção da Rua Jose Baracchini; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Jose Baracchini; início da demarcação.

Zona 12.c: Compreende a área que inicia na divisa leste da Vila Almeida com a linha férrea, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a norte com a linha férrea Santa Maria-Porto Alegre; faixa distante aproximadamente 45 metros ao oeste da Estrada Municipal Norberto José Kipper; limite da zona urbana do Município (Rio Vacacai-Mirin); frente dos lotes que confrontam a norte com a linha férrea Santa Maria-Porto Alegre até o cruzamento da ferrovia com a Rodovia RSC-287; frente dos lotes que confrontam a sul e sudeste com a Rodovia RSC 287; faixa paralela e distante de 150 metros ao norte da Av. Pref. Evandro Behr; divisa leste da Vila Almeida; início desta demarcação.

Zona 12.d: Compreende a área que inicia na divisa oeste do Loteamento Parque Alto da Colina com um ponto ao noroeste e distante 50 metros da Rua Anselmo Machado Soares, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: faixa distante 165 metros ao sul da Av. Pref. Evandro Behr; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Rodovia BR-287; divisa oeste do Loteamento Santa Lúcia III; frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rua Antonio Gonçalves do Amaral; divisa oeste com o Loteamento Parque Alto da Colina; início da demarcação.

Zona 12.e: Compreende a área que inicia na Estrada Silvio Schirmer, distante 250 metros ao sul da Rodovia BR-287, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: faixa distante de 150 metros ao sul do eixo da Rodovia BR-287, a partir da Estrada Silvio Schirmer; divisa oeste do Parque Residencial Novo Horizonte; frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rodovia BR-287; frente dos lotes que confrontam a noroeste

com a Rodovia RSC-287; divisa leste da Vila Toneto; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Rua do Operário; frente dos lotes que confrontam a sudeste para a Av. Rubem Martim Berta; frente dos lotes que confrontam a leste para a Rua Congonhas; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Rua sem denominação; frente dos lotes que confrontam ao leste com a Rua Cinco de Março; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Rua Onze de Julho; divisa sul da Cidade Universitária; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Estrada Silvio Schirmer, início da demarcação.

Zona 12.f: Base Aérea de Santa Maria (BASM): Compreende a área que inicia no encontro da Rua Cinco de Março com a Rua sem denominação, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rua sem denominação; frente do lote que confronta a oeste com a Rua Congonhas; frente do lote que confrontam a sudeste com a Rua Rubem Martim Berta; frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rua do Operário e sua projeção; divisa leste da Vila Tonetto; frente dos lotes que confrontam a norte com a Rodovia RSC-287, ao norte; linha férrea Santa Maria-Porto Alegre, ao leste; Sanga Lagoão do Ouro, ao sul; lotes que confrontam a oeste e ao sul com a Estrada Municipal Pedro Fernandes da Silveira; lotes que confrontam a oeste com a Rua Cinco de Março, início da demarcação.

Zona 12.g: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM): compreende a área que inicia na Estrada Silvio Schirmer; distante aproximadamente 120 metros, ao sul da Rua Osório Quadros Sobrinho, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: divisa norte da Cidade Universitária; frente dos lotes que confrontam ao norte com a projeção oeste da Rua Onze de Julho; frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rua Onze de Julho; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Cinco de Março; frente dos lotes que confrontam ao norte, leste e sudoeste com a Estrada Municipal Pedro Fernandes da Silveira; frente dos lotes que confrontam ao sudoeste e oeste com a Estrada Silvio Schirmer; início da demarcação.

Zona 13: Compreende a área que inicia no encontro da divisa oeste da Vila Santa Catarina com uma faixa distante 150 metros ao sul da Rodovia BR-158, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: faixa distante de 150 metros ao sul da Rodovia BR-158; faixa paralela e distante de 120 metros ao sul da Rodovia BR-287; faixa paralela e distante de 100 metros da margem oeste do Arroio Cadena; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Irmã Dulce; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Capitão Vasco da Cunha; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Estrada Municipal Juca Monteiro; divisa oeste da Vila Querência; divisa sul, oeste e norte da Vila Cauduro; divisa oeste da Vila Santa Catarina; início da demarcação.

Zona 14: Compreende a área que inicia junto a linha do perímetro urbano, próximo a linha férrea Santa Maria-Uruguaiana, a 330 metros a oeste da Rua José Barin cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a norte com a linha férrea Santa Maria-Uruguaiana; limite oeste e norte das Vilas Nossa Sr^a Conceição e Jordânia; projeção ao leste até encontrar a projeção ao sul do limite nordeste da Vila Nossa Sr^a Conceição; limite norte e leste da Vila São José; frente dos lotes que confrontam a norte com a linha férrea Santa Maria-Uruguaiana; projeção ao norte da linha férrea por 225 metros; deste ponto projeção ao leste por 225 metros, até encontrar a projeção oeste da Rua Henrique Stefano Ferrari; divisa oeste, norte e leste da Vila Honório Magno; limite norte e leste da Vila Vitória; frente dos lotes que confrontam a norte com a Rua Pres. Juscelino Kubistchek; limite oeste e norte da Vila São Rafael; tributário do Arroio Wolff, que passa pelo norte da Vila São Rafael; limite oeste, norte e leste da Vila Santa Terezinha; limite norte e leste do Loteamento Sr. Leonel Grings; frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rua Passo dos Weber; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua Silvio Romero; frente dos lotes que confrontam a nordeste e norte com a Rua Ernesto Lindolfo Seibel; frente dos lotes que confrontam a norte com a Rua Bromélias; limite oeste, norte e leste da Vila do Carmo; frente dos lotes que confrontam a norte com a Rua Casemiro de Abreu; limite oeste, norte e leste da Vila Jane; frente dos lotes que confrontam a norte com a Rua Casemiro de Abreu; projeção em linha reta à leste da Rua Casemiro de Abreu até o do limite noroeste da Vila Neumayer; limite norte e leste da Vila Neumayer; linha férrea Santa Maria-Júlio de Castilhos; passando pelo interior da Vila Bela Vista, contornando o Morro Cechella e o limite norte da Vila Popular, até o viaduto da Rua Euclides da Cunha; frente dos lotes que confrontam a sul e sudoeste da linha férrea Santa Maria-Porto Alegre; limite norte do antigo Parque de Triagem da RFFSA; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Av. Assis Brasil; faixa distante 50 metros da margem norte do Arroio Cadena; sanga tributária do Arroio Cadena, junto à área militar, a jusante; divisa leste de uma área irregular da Bela União (leito da antiga linha férrea da fronteira); divisa sul e oeste da Vila Bela União; frente dos lotes que confrontam a sul com a Rua José Barin; frente dos lotes que confrontam ao sul e oeste com a Rua principal da Vila Portão Branco; início da demarcação.

Zona 15: Compreende a área que inicia na Rua José Barin com a linha férrea Santa Maria-Uruguaiana, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: limite norte do perímetro urbano; linha férrea Santa Maria-Júlio de Castilhos; limite leste e norte da Vila Neumayer; projeção em linha reta à oeste do limite noroeste da Vila Neumayer até encontrar a Rua Casemiro de Abreu; frente dos lotes que confrontam a sul

com a Rua Casemiro de Abreu; limite leste, norte e oeste da Vila Jane; frente dos lotes que confrontam a sul com a Rua Casemiro de Abreu; limite leste, norte e oeste da Vila do Carmo; frente dos lotes que confrontam a sul com a Rua Bromélias; frente dos lotes que confrontam a sudoeste e sul com a Rua Ernesto Lindolfo Seibel; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Silvio Romero; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Rua Passo dos Weber; limite leste e norte do loteamento Sr. Leonel Grings; limite leste, norte e oeste da Vila Santa Terezinha; tributário do Arroio Wolff, que passa pelo norte da Vila São Rafael; limite norte e oeste da Vila São Rafael; frente dos lotes que confrontam a sul com a Rua Pres. Juscelino Kubistchek; limite leste e norte da Vila Vitória; divisa leste, norte e oeste da Vila Honório Magno; projeção oeste da Rua Henrique Stefano Ferrari por 225 metros; projeção sul desta linha até encontrara linha férrea Santa Maria-Uruguaiana; frente dos lotes que confrontam a sul com a linha férrea Santa Maria-Uruguaiana; limite leste e norte da Vila São José; projeção ao oeste ate encontrar a projeção ao sul do limite nordeste da Vila Nossa Sr^a Conceição; limite norte e oeste das Vilas Nossa Sr^a Conceição e Jordânia; frente dos lotes que confrontam a sul com a linha férrea Santa Maria-Uruguaiana, início da demarcação.

Zona 16.a: Compreende a área que inicia num ponto a 100 metros da margem leste do Arroio Cadena e distante 150 metros ao sudeste da Rodovia BR-287, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: linha distante 150 metros ao sudeste do eixo da Rodovia BR-287; faixa distante 30 metros da margem noroeste do Arroio Cancela; faixa distante 100 metros da margem leste do Arroio Cadena, início da demarcação.

Zona 16.b: Compreende a área que inicia no ponto 150 metros ao sudeste do eixo da Rodovia BR- 287 e 30 metros distantes da margem leste do Arroio Cancela, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: linha distante e paralela de 150 metros ao sudeste da Rodovia BR-287; linha distante e paralela de 160 metros ao oeste da rodovia BR-392 até encontrar o eixo da Estrada Municipal Francisco Viterbo Borges; frente dos lotes que confrontam a leste com a Estrada Municipal Francisco Viterbo Borges; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Estrada Municipal Antônio Ovídio Severo; sanga afluente do Arroio Cadena, contornando ao nordeste e noroeste o açude do Clube Estância do Minuano, defletindo por outro afluente do Arroio Cadena; limite oeste, sul e leste da Estação de Esgoto da CORSAN; linha de projeção que parte do vértice norte-leste desta ETE até o vértice sul-leste da divisa sul da Vila Urlândia; faixa distante 100 metros da margem leste do Arroio Cadena; faixa distante 30 metros da margem sul do Arroio Cancela, início da demarcação.

Zona 16.c: Compreende a área que inicia na frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rodovia BR-392 e com a frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rodovia BR-158, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rodovia BR-158; limite norte e leste do Loteamento Dom Antônio Reis; sanga afluente do Arroio Cadena, a montante, até a projeção da divisa norte da Sede Campestre do Clube Dores; limite de projeção sul desta divisa que liga com a Rua Cezar Trevisan; frente dos lotes que confrontam a leste com a Travessa Alberto Klumb e sua projeção até a Estrada Municipal Eduardo Duarte; frente dos lotes que confrontam a sudeste da Estrada Municipal Eduardo Duarte; faixa paralela e distante de 30 metros a leste da Rodovia BR-392; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Aracy Klumb; faixa distante de 140 metros a leste da Rodovia BR-392, até encontrar a Rua Cesar Trevisan; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Cesar Trevisan; faixa paralela e distante de aproximadamente 50 metros a leste da Rodovia BR-392; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Rio Pardo e sua projeção até a Rodovia BR-158; início da demarcação.

Zona 17.a: Área de Conservação Natural Parque Ferreira: Compreende a área que inicia no Arroio Ferreira com a Linha Férrea Santa Maria-Uruguaiana, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: Linha Férrea Santa Maria-Uruguaiana; divisa oeste do Distrito Industrial; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Rodovia BR-287; Rodovia BR-287 com o cruzamento da Rua João Lino preto; faixa distante 150 metros ao oeste da Rua Pedro Luiz da Silva e sua projeção para o sul; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Rodovia BR-158; leito do Arroio Ferreira; início da demarcação.

Zona 17.b: Área de Conservação Natural - Parque Cadena-Cancela: Arroio Cadena – Compreende a área que inicia na projeção do alinhamento oeste da Estrada Municipal Antônio Ovídio Severo, com o leito do Arroio Cadena, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: leito do Arroio Cadena; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Irmã Dulce; faixa distante 100 metros da margem oeste e norte do Arroio Cadena; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Boa Vista do Norte; faixa distante 50 metros da margem norte do Arroio Cadena, até a Av. Assis Brasil; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Av. Assis Brasil; limite norte do antigo Parque de Triagem da RFFSA; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Euclides da Cunha; frente dos lotes que confrontam ao sul com o limite sul do antigo Parque de Triagem da RFFSA; faixa distante 50 metros de um afluente do Arroio Cadena; frente dos lotes que confrontam ao sul com o limite sul do antigo Parque de Triagem da RFFSA; frente dos lotes que confrontam a leste do limite leste do Parque Itaimbé; frente dos lotes que confrontam a

sudeste com a Av. Nossa Sr.^a das Dores; frente dos lotes que confrontam a oeste da divisa oeste do Parque Itaimbé; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Ernesto Beck; frente dos lotes que confrontam a oeste da Av. Assis Brasil; frente dos lotes que confrontam a sul com a limite linha férrea Santa Maria-Uruguaiana (gare da estação); frente dos lotes que confrontam ao oeste com a Rua Sete de Setembro; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Rua Borges do Canto; faixa paralela e distante 50 metros da margem leste-sul do Arroio Cadena; faixa distante 50 metros da margem sul do Arroio Cadena; até o limite noroeste do loteamento Vila Brenner na Rua Moreira Lima; faixa distante 100 metros da margem sul e leste do Arroio Cadena, até a projeção sul do alinhamento da Estrada Municipal Antônio Ovídio Severo e linha que liga no sentido oeste esta projeção com o leito do Arroio Cadena.

Zona 17.c: Arroio Cancela - Compreende a área que inicia a 100 metros da margem leste do Arroio Cadena com a faixa de 30 metros da margem norte do Arroio Cancela, (foz do Arroio Cancela, no Arroio Cadena), cujo perímetro seguindo-se no sentido horário contém as seguintes delimitações: faixa distante de 30 metros da margem a norte do Arroio Cancela, até encontrar a Rua General Osório; frente dos lotes que confrontam a oeste com a Rua General Osório; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Avenida Nossa Sr.^a Medianeira, frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Pref. Heitor Campos; frente dos lotes que confrontam a leste com Rua Paulo Regis dos Santos Pereira; faixa distante 30 metros do Arroio Cancela; limite norte do parque da CACISM; faixa distante 30 metros a partir da margem oeste de uma das cabeceiras de nascente do Arroio Cancela; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Maria Quiteria; projeção para oeste até encontrar a Rua Aureliano de Figueiredo Pinto; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Aureliano de Figueiredo Pinto; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Travessa Nelson Durand; projeção a oeste desta rua até encontrar a Rua General Neto; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua General Neto; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Av. Nossa Senhora das Dores; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Travessa Nelson Durand e sua projeção até a Av. Nossa Senhora Medianeira; projeção nordeste de uma linha de 70 metros; frente dos lotes que confrontam a oeste com uma linha de projeção de 50 metros para o norte; frente dos lotes que confrontam a norte com uma linha de projeção de 40 metros a oeste; frente dos lotes que confrontam a leste com uma linha de projeção de 70 metros para o sul; frente dos lotes que confrontam a norte com uma linha de projeção de 100 metros para o leste da Rua Aureliano de Figueiredo Pinto; faixa paralela e distante de 40 metros a nordeste da Rua Guilherme Cassel Sobrinho; frente dos lotes que confrontam a nordeste Francisco Trevisan; faixa distante 30 metros da margem oeste e norte de uma das nascentes do Arroio Cancela; faixa

distante 30 metros a partir da margem leste de uma das cabeceiras do Arroio Cancela; faixa distante 30 metros a partir da margem norte e oeste da outra cabeceiras do Arroio Cancela; faixa distante 50 metros de uma das nascentes do Arroio Cancela; faixa distante 30 metros da margem leste e norte de uma das nascentes do Arroio Cancela; faixa paralela e distante aproximadamente 40 metros a leste da Rua Agostinho Sangoi; faixa paralela e distante aproximadamente 60 metros ao sul da Av. Nossa Sra. das Dores; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Padre Kentenich; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua sem denominação; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rodovia BR-158; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Irmão Teodoro Francisco; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Israel Seligman; frente dos lotes que confrontam a sul com a Rua Otávio Alves de Oliveira; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Joana D'Arc; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Dr. Lamartine Souza; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua Guilherme João Fabrin; faixa distante de 30 metros da margem sul e leste de um tributário do Arroio Cancela; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Joana Darc; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Celio Schirmer; limite sul do Parque da CACISM; linha distante 30 metros da margem sul e leste do Arroio Cancela; faixa distante de 100 metros da margem leste do Arroio Cadena; início da demarcação.

Zona 17.d: Área de Conservação Natural - Sub-bacia do Rio Vacacaí Mirim. Compreende a área que inicia na divisa norte do Perímetro Urbano, junto a linha férrea Santa Maria-Porto Alegre, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: limite norte e leste do Perímetro Urbano; Rio Vacacaí Mirim; faixa distante 100 metros a oeste da Estrada Municipal Ângelo Berleze; linha férrea Santa Maria-Porto Alegre; faixa distante 30 metros da margem leste da Sanga dos Fósseis; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Av. Prefeito Evandro Behr; faixa a leste e distante aproximadamente 80 metros da Rua Arcangelo Favarin e sua projeção para o norte e sul; linha férrea Santa Maria-Porto Alegre, até o entroncamento com a linha férrea que vai para Júlio de Castilhos; linha férrea Santa Maria-Júlio de Castilhos, até a divisa norte do Perímetro Urbano, início da demarcação.

Zona 17.e: Área de Conservação Natural - Parque dos Morros. Compreende a área que inicia na divisa norte do loteamento Parque Residencial Dom Antônio Reis com uma faixa paralela distante até 150 metros ao sudoeste da Rodovia BR-158, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: linha paralela e distante de até 150 metros do eixo da Rodovia BR-158; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Pedro Santini; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rodovia BR-158; frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Rua sem

denominação; frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rua Padre Kentenich; faixa paralela e distante 40 metros ao sul da Rodovia BR-158; faixa paralela e distante 50 metros ao sul da Av. Pref. Evandro Behr; frente dos lotes que confrontam a oeste com a projeção da Rua Dom Marcos Teixeira; frente dos lotes que confrontam ao norte com a Av. Pref. Evandro Behr até a Rua Antonio Botega; projeção de 210 metros ao sudoeste até encontrar a Rua Três Pinheiro (não oficial); frente dos lotes que confrontam a sul com a Rua Três Pinheiro (não oficial); frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Marcilio Dias; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua Euclides Londero e sua projeção até a Estrada Antonio Botega; frente dos lotes que confrontam ao sul e leste com a Estrada Antonio Botega; frente dos lotes que confrontam a leste com a Estrada Forner; frente dos lotes que confrontam a sul com a Estrada Alameda Sibipiruna; projeção sudeste desta estrada até Rua José Barachini; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Rua José Barachini e sua projeção no sentido sul, até a projeção da divisa norte da Sede Campestre do Clube Dores; sanga afluente do Arroio Cadena; limite leste e norte do Loteamento Dom Antônio Reis; início da demarcação.

Zona 17.f: Área de Conservação Natural - Parque São José. Compreende a área que inicia num ponto de 150 metros ao sul da Av. Pref. Evandro Behr, distante aproximadamente 850 metros ao leste da Rua Baden Powell do Loteamento Jardim Lindóia, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: faixa distante de até 150 metros ao sul Av. Prefeito Evandro Behr; divisa oeste do Loteamento Parque Alto da Colina; frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rua Antonio Gonçalves do Amaral; divisa oeste do Loteamento Santa Lúcia III; faixa distante 150 metros, ao norte da Rodovia BR-287; faixa ao leste da Estrada Municipal João Franciscatto de aproximadamente 200 metros; limite sul e leste com o Loteamento Terras de Santorini; faixa ao sul da Rua Antônio Gonçalves do Amaral, distante aproximadamente 60 metros desta rua; divisa oeste do Loteamento Parque alto da Colina; início da demarcação.

Zona 17.g: Área de Conservação Natural – Parque Produtivo Vacacaí-Mirim. Compreende a área que inicia num ponto distante aproximadamente 100 metros ao oeste da Estrada Municipal Ângelo Berleze, no Rio Vacacaí-Mirim, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: margem norte do Rio Vacacaí-Mirim; limite da zona urbana do Município (Rio Vacacai-Mirin); faixa distante aproximadamente 45 metros ao oeste da Estrada Municipal Norberto José Kipper; frente dos lotes que confrontam a sul com a Linha Férrea Santa Maria-Porto Alegre; faixa distante 100 metros ao oeste da Estrada Municipal Ângelo Berleze, início da demarcação.

Zona 17.h: Área de Conservação Natural – Parque Produtivo Vacacaí-Mirim. Compreende a área que inicia num ponto de coordenadas E= 237.944,146 metros e N= 6.711.744,903; deste segue confrontando ao NORTE pelo antigo leito do Rio Vacacaí Mirim, até o ponto de coordenadas (E=239.789,697m e N=6.711.691,208m); deste segue confrontando a LESTE com propriedade de quem por direito por 554,69 metros até o ponto de coordenadas (E=239.694,325m e N=6.711.144,782m); deste segue confrontando ao SUL pela Linha Férrea até o ponto de coordenadas (E=237.778,792m e N=6.711.509,144m); deste segue confrontando a OESTE pelo eixo da Estrada Municipal Norberto José Kipper até o ponto de início desta descrição.

Zona 18.a: Compreende a área que inicia na frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rodovia BR-392 na Estrada Municipal Eduardo Duarte, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a noroeste com a Estrada Municipal Eduardo Duarte; frente dos lotes que confrontam a oeste e norte com a Estrada Municipal Eduardo Duarte; frente dos lotes que confrontam a norte com a projeção da Rua Jardim Berleze, até o Arroio Passo das Tropas; lotes que confrontam a oeste e sudoeste com a Rodovia BR-392; frente do lote que confronta a sudoeste com a Rodovia BR-392; início da demarcação.

Zona 18.b: Compreende a área que inicia num ponto de 100 metros de distância da margem leste do Arroio Cadena, com a linha de projeção que parte da Estação de Tratamento de Esgoto até o a divisa sul do Bairro Urlândia; cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: linha de projeção que parte da Estação de Tratamento de Esgoto na divisa sul do Bairro Urlândia; sanga afluente do Arroio Cadena que contorna ao noroeste e nordeste o açude do Clube Estância do Minuano, defletindo por outro afluente do Arroio Cadena; frente dos lotes que confrontam a sul com a Estrada Municipal Antônio Ovídio Severo; faixa distante 100 metros da margem leste do Arroio Cadena, até o início da demarcação.

Zona 18.c: Compreende a área que inicia no cruzamento da Estrada Municipal Francisco Viterbo Borges com a Rodovia BR-392, cujo perímetro, seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a nordeste com a Rodovia BR-392; frente dos lotes que confrontam a sul com a Estrada Municipal Virgilo da Cás; frente dos lotes que confrontam a oeste e noroeste com a Estrada Municipal Francisco Viterbo Borges; início da demarcação.

Zona 18.d: Compreende a área que inicia no Arroio Ferreira com a Rodovia BR-158, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes

delimitações: frente dos lotes que confrontam ao norte com a Rodovia BR-158; faixa distante 150 metros ao oeste da Estrada Vitório Stefano; faixa distante de aproximadamente 150 metros ao sul da Rodovia BR-158; divisa oeste da Vila Santa Catarina; divisa norte, oeste e sul da Vila Cauduro; divisa oeste da Vila Querência; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a Estrada Municipal Juca Monteiro; leito do Arroio Ferreira; início da demarcação.

Zona 18.e: Compreende a área que inicia nos lotes que confrontam a norte com a Estrada Municipal Vergílio da Cas, com a projeção para o sul da Estrada Municipal Francisco Viterbo Borges, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: frente dos lotes que confrontam a norte para a Estrada Municipal Vergílio da Cas e sua projeção ao leste; Arroio Passo das Tropas; frente dos lotes que confrontam a leste com a Estrada Amaro Luiz de Avila e sua projeção até a Rua Antão Abrantes; frente dos lotes que confrontam a sudeste com a projeção da Rua Antão Abrantes até a Estrada José Tavares; frente dos lotes que confrontam a sul com a linha reta projetada ao sudoeste da Estrada José Tavares até a Rodovia BR-392; frente dos lotes que confrontam a sudoeste com a projeção da Rodovia BR-392 para a Rua Marques dos Santos (não oficial); faixa paralela de 850 metros da Rodovia BR-392, até encontrar o início desta demarcação.

Zona 19: Compreende a área que inicia na divisa oeste do Distrito Industrial, junto à linha férrea Santa Maria-Urugaiana, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: linha férrea Santa Maria-Urugaiana; frente dos lotes que confrontam ao leste e ao norte com a Rua principal da Vila Portão Branco, frente dos lotes que confrontam a norte com a Rua José Barin; divisa oeste e sul da Vila Bela União; divisa leste de uma área irregular da Bela União (leito da antiga linha férrea da fronteira); sanga tributária do Arroio Cadena, junto à área militar; linha reta que parte, no sentido oeste, da nascente deste tributário até encontrar a Estrada da Caturrita; projeção ao leste da Rua Dourados; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Rua Dourados; tributário do Arroio Ferreira; divisa oeste do Distrito Industrial; início da demarcação.